



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no CRAS NORTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	6245	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	Material	UNID	12	S/DFD

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do item acima para atender as necessidades da CRAS NORTE para ser utilizado PELA EQUIPE DO CRAS NORTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS CAFÉS OFERTADOS AOS USUÁRIOS NO ATENDIMENTO SOCIAL NOS GRUPOS.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega CRAS NORTE – RUA JOAQUIM MACHADO GOMES SOBRINHO Nº 151 – PQ MEIA LUA - JACAREÍ / SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**MADAIR
DE FARIAS
TRIGO:098
44823854**

Assinado digitalmente por MADAIR
DE FARIAS TRIGO:09844823854
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=29277404000109,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=MADAIR
DE FARIAS TRIGO:09844823854
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.05 13:54:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MADAIR DE FARIAS TRIGO
Diretora de Gestão
Administrativa e Financeira